



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE
PROJETO DE LEI Nº 924/2025

Art. 1º - Fica criado o Programa Bolsa Atleta Municipal no âmbito do Município de Sumé, com a finalidade de incentivar e apoiar financeiramente atletas de diversas modalidades esportivas, prioritariamente amadoras, residentes no município, que representem a cidade em competições esportivas regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

Art. 2º - O Programa Bolsa Atleta Municipal tem como objetivos:

- I - Promover o desenvolvimento do esporte local;
- II - Valorizar e apoiar talentos esportivos do município;
- III - Contribuir para o rendimento e a formação de atletas;
- IV - Reduzir as desigualdades no acesso ao esporte de alto rendimento.

Art. 3º - O valor, os critérios de seleção, a periodicidade dos pagamentos e demais condições de concessão da Bolsa Atleta serão definidos por meio de regulamentação específica a ser elaborada pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O Poder Executivo terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei para regulamentar o disposto em seu texto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Sumé, 26 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Bolsa Atleta Municipal como política pública permanente de incentivo à prática esportiva e ao desempenho de atletas que representam Sumé em competições oficiais.

É notório que o esporte transforma vidas, promovendo saúde, inclusão social, disciplina e cidadania. Muitos atletas de talento reconhecido enfrentam dificuldades financeiras que comprometem sua evolução e continuidade na prática esportiva. O programa ora proposto visa suprir essa lacuna, criando um mecanismo de apoio institucional e financeiro por parte do Poder Público Municipal.

Do ponto de vista legal, o presente projeto é plenamente constitucional e legítimo, estando em conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), que admite a iniciativa parlamentar em projetos que instituam programas de apoio ou incentivo, desde que não criem cargos nem interfiram na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Destaca-se, por exemplo, a ADPF 347/DF e a RE 397.908/SP, nas quais o STF reconheceu que a criação de políticas públicas pelo Legislativo é possível quando houver interesse público e previsão orçamentária, respeitada a separação dos poderes.

Dessa forma, ao propor a criação do Bolsa Atleta Municipal, o vereador Ruan Pereira cumpre seu papel constitucional de legislador e de representante direto da população, propondo uma iniciativa que, além de legal e viável, é justa e necessária para o desenvolvimento esportivo de Sumé.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250820111509
Título	PROJETO DE LEI Nº 924/2025
Tipo da matéria	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	20/08/2025 11:18
Data/hora autorização	20/08/2025 11:18
Data de circulação	21/08/2025
Diário Oficial	Edição nº 00147, data 21/08/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA
Autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 21/08/2025 — Edição 00147. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250820111509&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 12/07/2026 00:13



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250820111509**, intitulada **PROJETO DE LEI Nº 924/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 20/08/2025 11:18 | **Autorização:** 20/08/2025 11:18 | **Circulação:** 21/08/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00147, 21/08/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada por **VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA**, autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

Fica criado o Programa Bolsa Atleta Municipal no Município de Sumé, com a finalidade de incentivar e apoiar financeiramente atletas de modalidades esportivas prioritariamente amadoras, residentes no município, que representem a cidade em competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais, visando promover o desenvolvimento do esporte local, valorizar talentos esportivos, contribuir para o rendimento e formação de atletas e reduzir desigualdades no acesso ao esporte de alto rendimento. O valor, os critérios de seleção, a periodicidade dos pagamentos e demais condições de concessão serão definidos por regulamentação específica do Poder Executivo Municipal, que terá o prazo máximo de 60 dias a contar da publicação da lei para regulamentá-la. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, e a lei entra em vigor na data de sua publicação, em 26 de junho de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250820111509&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 12/07/2026 00:13